

IMPRENSA OFICIAL

ATOS DO PODER PÚBLICO

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

INDAIATUBA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2024

№ 2916

ANO XXIV

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	18
CULTURA	
FAZENDA	20
GABINETE DO PREFEITO	21
OBRAS E VIAS PÚBLICAS	26
PODER JUDICIÁRIO	
SAÚDE	33
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	58
FIEC	58
SAAE	59

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 857/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LCTECH SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 21/12/23 - Objeto: aquisição de cela para compartimento de detidos e cães, kits sinalização, para-choque, quebra mato, suporte para armamento e outros, incluindo a instalação, para uso em diversas Secretarias, com entregas parceladas pelo período de 12(doze) meses, com prazo de cada entrega/instalação em até 30(trinta) dias, conforme descrições constantes no anexo I do edital - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 1.790.050,00 - Pregão Eletrônico nº 097/23.

Processo administrativo nº 6.996/2024

Dispensa de licitação para pagamento de taxa de inscrição de campeonato - Campeonato Elite de Dança 2024,

através da empresa 24.392.876 Luis Felipe Dos Santos, no valor total de **R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 12 de abril de 2024.

Processo administrativo nº 8.350/2024

Inexigibilidade de licitação para serviço de produção cultural - produção de evento artístico - Artista Lupa Santiago & Rodrigo Ursaia), através da empresa Rodrigo Ursaia dos Santos 07324728812, no valor total de **R\$** 5.128,00 (Cinco mil, cento e vinte e oito reais), com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 12 de abril de 2024.

Processo administrativo nº 8.349/2024

Inexigibilidade de licitação para serviço de produção cultural - produção de evento artístico - Artista Tato Mhfuz, através da empresa Carlos Ismael nascimento Ezequiel, no valor total de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 12 de abril de 2024.

Processo administrativo nº 6.258/2024

Dispensa de licitação para pagamento de taxa de inscrição de campeonato - Campeonato de Handebol, através da empresa ALMIR ALBUQUERQUE DOS SANTOS JUNIOR 01072389770, no valor total de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 12 de abril de 2024.

Processo administrativo nº 5.065/2024

Dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, através da empresa Nova Opção, no valor total de **R\$ 4.704,00 (Quatro mil setecentos e quatro reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Indaiatuba, 12 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024 - EDITAL N.º 2/2024 LISTA DE CLASSIFICADOS E HABILITADOS - DATA: 02/04/2024

As tabelas abaixo representam a situação atual das listas de classificações agrupadas nas suas respectivas linguagens artísticas na data base de 02 de abril de 2024. Os habilitados e classificados anteriormente, cujos contratos já foram elaborados, não constam mais nas listas abaixo, uma vez que já foram convocados para prestação de serviços.

Danca

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1°	37 - Núbia Caetano de Oliveira	Oficineiro Regular	Dança	Ballet	Habilitado
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1°	13 - Luana Oliveira Cardoso	Oficineiro Regular	Dança	Dança - Contemporâneo	Habilitado

- Música

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1°	28- Bruno Cabral Rodrigues	Oficineiro Regular	Música	Canto Coral	Habilitado

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1°	11 - Geilson dos Santos Brito	Oficineiro Regular	Música	Violão	Habilitado

CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
	Música	Fagote	Habilitado
/8		va Oficineiro	/a Oficineiro

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1°	38 - Leandro Porfírio Gomes	Oficineiro Especialista	Música	Flauta Transversal	Habilitado
2°	39 - Maria Isabel Cardoso Zattera Meira	Oficineiro Especialista	Música	Flauta Transversal	Habilitado

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1°	34- Gabriel Trettel da Costa dos Santos	Oficineiro Especialista	Música	Musicalização Infantil	Habilitado
2°	23- Otiniel Rodrigues Alves	Oficineiro Especialista	Música	Musicalização Infantil	Habilitado
3°	32- Kétilyn Sthefany Miranda Benvenuto	Oficineiro Especialista	Música	Musicalização Infantil	Habilitado

1



2°

33- Bruno Cabral Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1°	24- Bruno Cabral Rodrigues	Regência	Música	Regente	Habilitado
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1°	31- Marcos Matturro Foschiera	Oficineiro Especialista	Música	Teoria Musical	Habilitado

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1°	29- Gabriel Trettel da Costa dos Santos	Oficineiro Especialista	Música	Trombone	Habilitado

Música

Oficineiro Especialista

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1°	40 - Wesley Rodrigo de Paris Medeiros	Oficineiro Especialista	Música	Trompa	Habilitado

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1°	36 - Junior Leocadio Conceição	Oficineiro Especialista	Música	Trompete	Habilitado

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1°	02 - Marcelo de Azevedo Moreira	Oficineiro Especialista	Música	Violoncelo	Habilitado

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1°	26- Marcos Matturro Foschiera	Oficineiro Especialista	Outros	Coordenador Local	Habilitado
2°	30- Joyce Tayna de Carvalho Viana-	Oficineiro Especialista	Outros	Coordenador Local	Habilitado

Teatro

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	LINGUAGEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1°	12 - Fábio de Almeida Pimenta	Oficineiro Regular	Teatro	Teatro	Habilitado
2°	27- Elisabeth Alquino dos Santos Forini	Oficineiro Regular	Teatro	Teatro	Habilitado

Habilitado

Teoria Musical



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

3°	07 - Ludovico Grotto Junior	Oficineiro Regular	Teatro	Teatro	Habilitado
----	--------------------------------	-----------------------	--------	--------	------------

Departamento de Licitações

ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Indaiatuba Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas



Ata da terceira Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Indaiatuba – COMAD conforme Lei nº 6.228 de 05 de dezembro de 2013.

Ao dia 03 de abril do ano de 2024, às quatorze horas e quinze minutos, com quórum na primeira chamada, o Conselheiro Presidente Gerson, deu por aberta a reunião ordinária do COMAD, agradeceu a presença de todos os presentes, a saber: Gerson Luiz (Entidade Religiosa), eu, Josiane Favaron Martins (Secretaria de Saúde), Aline M. de A. (Comunidade), Erikson Farias do Nascimento (Entidade Religiosa), Edileusa Martins da Silva Santos (ONG Dep. Química), Ana Paula P. Bento e Mariana N. R. Vieira (Secretaria de Assistência Social), Patrícia Watanabe Melli (Secretaria de Negócios Jurídicos). Justificaram ausência: Ana Roberta (Conselho Tutelar), Marcos Ribeiro (Secretaria da Fazenda), Adriana R. Bisterzo (CIESP), Dra. Maria de Lourdes (OAB), Ricardo A. de Souza (Policia Militar), Renata O. Pena (Secretaria de Educação). 1) Boas-vindas e aprovação da Ata da reunião anterior, sem ressalvas, a qual foi enviada por e-mail a todos os conselheiros. 2) MOÇÃO: Gerson salientou e agradeceu aos conselheiros que estiveram na Câmara Municipal onde foi entregue pelas mãos do vereador Alexandre Perez, Moção de Congratulações pela nova gestão do biênio 2024/2026. 3) PALESTRA DE PREVENÇÃO: Conselheiros Gerson e Erikson foram convidados para ministrar palestras de prevenção às drogas e de motivacional na Penitenciária Feminina de Campinas no dia 22 de maio, e colocou à disposição de quem desejar prestar alguma ação social, sendo que será a semana de cidadania da SSPESP. 4) ORÇAMENTOS: Presidente Gerson solicitou que a Comissão de Eventos e Comunicação faça uma reunião para se discutir as ações de prevenção do mês AGOSTO VERDE, com os devidos orçamentos de custos. 5) ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO: No Capítulo IV Diretoria e Membros, permitindo a candidatura dos suplentes também aos cargos da Diretoria mantendo-se a observação da paridade, sendo assim a mesma segue para a publicação no Diário Oficial. 6) ELEICÃO DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES, foram eleitos os coordenadores das Comissões instituídas: Comissõe de Finanças, sob a coordenação do conselheiro Erikson Farias do Nascimento (Entidade Religiosa), Normas e Legislação, sob a coordenação da conselheira Patrícia Watanabe (Secretaria de Negócios Jurídicos) e Comissão de Eventos e Comunicação Social sob a coordenação da conselheira Aline M. de A. (Comunidade). Cabe a cada coordenador algumas atribuições concernentes a sua Comissão: Comissão de Finanças: acompanhar as ações financeiras de entrada e saídas do REMAD; apresentar saldo e extrato do REMAD, orçar compras do COMAD; verificar nota de empenho, recibos e notas fiscais, Comissão de Normas e Legislação: avaliar, acompanhar, analisar as normas, regimentos e leis municipais, estaduais e federais, para adaptação e/ou aprovação nas Políticas Públicas do COMAD, Comissão de Eventos e Comunicação Social: avaliar e preparar a realização de eventos e fazer a comunicação social inerentes às atividades do COMAD, planejar materiais de mídias preventiva junto à RIC e parceiros. 7) ARQUIVAMENTO DAS ATAS DE REUNIÃO NA CASA DO CONSELHO: visando o melhor acesso e praticidade aos processos e andamento das ações acordadas em consenso foi aprovado o arquivamento das atas das reuniões Ordinárias do COMAD na Casa do Conselho. 8) TEATRO BATATA QUENTE: foi comunicado que por motivo de força maior o teatro batata quente será descontinuado, devido a falta de alguns equipamentos os integrantes optaram por não dar continuidade, em face ao problema houve a cogitação de iniciar uma parceria com a Secretaria da Cultura onde a mesma forneceria os integrantes para uma nova formação 9) AGOSTO VERDE: foi instituído o mês de Agosto como Agosto Verde sendo um mês de ações de prevenção e combate ao uso de Drogas, álcool e tabaco,

Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2800 – Jd. Esplanada II – CEP 13330-900 – Indaiatuba/SP Telefone: (19) 3835-2843 – e-mail: comadindaiatubasp@gmail.com ou social.casadosconselhos@indaiatuba.sp.gov.br www.indaiatuba.sp.gov.br/secretariadeassistencia/conselhos/comad



Prefeitura Municipal de Indaiatuba Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas



onde haverá o 10° Curso de Capacitação de Agentes Multiplicadores de Combate ás Drogas, realizada em parceria com o Departamento Estadual de Prevenção (DENARC) e Divisão de Prevenção e Educação da Policia Civil de São Paulo (DIPE). Também foi sugerido a realização de um passeio ciclístico em parceria com a iniciativa Pública e Privada, com nome sugestivo ligado a prevenção. A empresa realizadora do Teatro da peça AINDA enviou orçamento para se realizar outra peça da trilogia sobre a dependência química, chamada AGORA. **10)** SALDO: Foi lido pelo Presidente Gerson o saldo do fundo REMAD atual: R\$ 168.000,00.

Sem nada a mais a ser discutido o Sr. Presidente Gerson agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a reunião, com a presente ata elaborada por mim, Josiane Favaron Martins, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente do COMAD, depois para arquivo, e publicada em link do site da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Gerson Luiz Vieira Presidente do COMAD Josiane Favaron Martins 2ª Secretária

Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2800 – Jd. Esplanada II – CEP 13330-900 – Indaiatuba/SP Telefone: (19) 3835-2843 – e-mail: comadindaiatubasp@gmail.com ou social.casadosconselhos@indaiatuba.sp.gov.br www.indaiatuba.sp.gov.br/secretariadeassistencia/conselhos/comad

COMAD - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I - DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS:

- Art. 1º O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas COMAD tem por finalidade dedicarse a integrar, estimular e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do municipio, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito da redução e prevenção da demanda do uso indevido de drogas.
- § 1º Ao COMAD caberá atuar como órgão coordenador das atividades municipais referentes à redução e prevenção da demanda de drogas.
- § 2º O COMAD deverá avaliar periodicamente a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.
- § 3º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos sistemas Nacional e Estadual, o COMAD, por meio da remessa de relatórios periódicos, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas SENAD e o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas CONED permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.
- § 4º À luz da Lei Municipal nº 6.228 de 05 de dezembro de 2013, inerente à criação do COMAD e para fins do presente instrumento, considera-se:
- I "Redução da demanda" como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso de drogas, ao tratamento, recuperação e reinserção social dos indivíduos que apresentem transformos decorrentes do uso indevido de drogas;
- II "Droga" como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

- III "Drogas ilícitas" aquelas especificadas em Lei Federal e Tratados Internacionais celebrados pelo Brasil, e outras relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas SENAD e o Ministério da Justiça MJ;
- Art. 2º O COMAD, no âmbito estrito de sua competência, atinente à redução e prevenção da demanda de drogas, tem por objetivos:
- I Acompanhar o desenvolvimento das ações de prevenção, fiscalização e repressão, executadas pelo Município, Estado e União;
- II Elaborar propostas de programas, tais como seminários, palestras, capacitações, campanhas e outros;
- III Solicitar prestação de contas periodicamente do REMAD Recursos Sobre Drogas, assegurando, quanto à gestão o acompanhamento e a sua avaliação, assim como no tocante à destinação e emprego dos recursos, a devida aprovação e fiscalização;

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO:

- Art. 3° O COMAD é composto de 14 (catorze) membros titulares e 14 (catorze) suplentes, de forma paritária entre os representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, a saber:
- I Representantes do Poder Público Municipal:
 - a) Secretaria Municipal de Saúde;
 - b) Secretaria Municipal da Fazenda;
 - c) Secretaria Municipal da Assistência Social;
 - d) Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania;
 - e) Secretaria Municipal de Educação;
 - f) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
 - g) Órgão que represente os direitos da criança e do adolescente no município.

- II Representantes da Sociedade Civil Organizada:
 - a) Polícia Militar do Estado de São Paulo;
 - b) Ordem dos Advogados do Brasil OAB;
 - c) FIESP ou CIESP;
 - d) Representante da Comunidade;
 - e) Instituição Religiosa;
 - f) ONG's de Dependência química;
 - g) OSCIP's de Dependência química.
- Art. 4º O mandato dos membros do COMAD tem duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução para o mandato subsequente.
- § 1º 3/7 (três sétimos) dos membros do Conselho serão eleitos no ano de 2014 e 4/7 (quatro sétimos) serão eleitos no ano de 2015 e assim sucessivamente.
- § 2º a renovação dos membros do conselho em cada mandato para garantir a continuidade dos trabalhos será de 3/7 (três sétimos) e 4/7 (quatro sétimos), respectivamente.
- § 3º 3/7 (três sétimos) dos representantes do Conselho a serem eleitos no ano de 2014 serão os representantes dos órgãos indicados nas alíneas do inciso I, "e", "f" e "g", e inciso II, "a", "b" e "c", todos do artigo anterior.
- § 4º Os membros componentes dos 4/7 (quatro sétimos) a que se refere o § 2º serão os representantes dos órgãos indicados nas alíneas do inciso I, "a", "b", "c" e "d" e do inciso II, "d", "e", "f" e "g", todos do artigo anterior.
- Art. 5º Os suplentes deverão substituir os membros titulares em suas ausências, com direito a voz e voto.
- § 1º Os suplentes poderão participar de todas as reuniões do COMAD, mesmo que o representante titular esteja presente, tendo direito somente a voz.

§ 2º - Na vacância do titular, o respectivo suplente assumirá o seu lugar sempre para complementação do mandato, sendo que este estará obrigatoriamente vinculado ao período de gestão para o qual foi eleito o conselho em exercício.

§ 3º - Na vacância do titular e suplente, vinculados a um segmento do COMAD, deverão ser substituídos por novos representantes através de indicação, no caso do Poder Público Municipal, e através de eleição no caso da sociedade civil organizada, partindo a solicitação do COMAD.

CAPÍTULO III - DOS IMPEDIMENTOS E DA EXCLUSÃO DE CONSELHEIRO:

Art. 6º - Estará impedido de exercer o mandato de conselheiro aquele que se desvincular do segmento ao qual representa.

Art. 7° - Todo membro do COMAD, quer títular ou suplente, ao concorrer a cargo político, deverá afastar-se do Conselho, de acordo com as leis eleitorais.

Art. 8º - Será excluído do Conselho o membro que:

- I For condenado por decisão transitada e julgado pela prática de qualquer ato que comprometa as funções de conselheiro;
- II Revelar conduta manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades do Conselho;
- III Sendo representante do Poder Público Municipal ou da sociedade civil organizada, deixar de exercer suas funções;
- IV Não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, salvo se a ausência ocorrer por motivo fortuito, justificada por escrito ao Conselho.

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA E MEMBROS:

Art. 9º - Para fins de coordenação de suas atividades, o COMAD terá uma Diretoria Executiva composta de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, devendo ser

observada a paridade entre representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada;

- § 1º A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas deverá concorrer para mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução por igual período;
- § 2º Nas ausências ou impedimentos ocasionais, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, o Primeiro Secretário pelo Segundo Secretário e o Vice-Presidente pelo Primeiro Secretário;
- § 3º Na vacância de qualquer dos cargos ou impedimento permanente, assumirá o cargo um Conselheiro Titular ou Suplente, eleito pelo Conselho para a complementação do mandato;
- § 4º As funções dos membros do COMAD e os cargos da Diretoria Executiva não serão remunerados, sendo seus desempenhos considerados como serviço público relevante;
- § 5º A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente para preparar a pauta e o expediente da reunião ordinária e da reunião extraordinária, bem como apreciar as justificativas de ausência de conselheiros da reunião anterior e outros assuntos.
- Art. 10 A Diretoria Executiva será eleita entre os membros titulares e suplentes do Conselho, em sessão ordinária.
- § 1º As candidaturas serão individuais, por cargo, devendo os Conselheiros se apresentar como postulantes, identificando o cargo ao qual desejam se candidatar:
- § 2º Havendo empate, o Presidente suspenderá a sessão por dez minutos para discussão em grupo, após o que será retomada a eleição. Permanecendo o empate, resolver-se-á por sorteio.
- § 3º Conhecidos os resultados, o Presidente eleito fará comunicação ao Prefeito Municipal, aos Secretários da Municipalidade e às Entidades Governamentais e não Governamentais

que direta ou indiretamente desenvolvam ações de prevenção, fiscalização e repressão, inclusive as Estaduais e Federais no âmbito do município de Indaiatuba.

Art. 11 - Compete ao Presidente:

- I Presidir as reuniões do COMAD, proferindo votos de qualidade nos casos de empate;
- II Representar o COMAD nos atos públicos, podendo ao seu critério delegar essa atribuição ao Vice-Presidente e, no impedimento deste, indicar um Conselheiro membro da Diretoria Executiva;
- III Encaminhar a quem de direito os pareceres e orientações do Conselho sobre temas de sua competência;
- IV Assinar toda correspondência, Provimentos, Resoluções, Portarias, Ordens de Serviço, Oficios e Convocações, determinando seu encaminhamento a quem de direito, especialmente para publicação na Imprensa Oficial;
- V Encaminhar processo de sucessão do COMAD, promovendo todas as providências necessárias.

Art. 12 - Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos ocasionais; II – Assessorar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.

Art. 13 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I Coordenar a redação das atas das reuniões da Diretoria Executiva e do COMAD em livros próprios, verificando e acompanhando a devida assinatura dos membros participantes;
- II Assessorar o Presidente na elaboração das pautas de reuniões do Conselho;
- III Substituir o Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 14 - Compete ao Segundo Secretário:

- I Substituir o Primeiro Secretário nas suas ausências ou impedimentos;
- II Auxiliar o Primeiro Secretário em suas funções.

Art. 15 - Compete aos membros:

- I Participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto;
- II Executar as tarefas que lhe forem atribuídas nas comissões de trabalho ou as que lhe forem individualmente solicitadas;
- III Elaborar propostas de programas, planos, regimento interno e demais medidas relacionadas à Lei Municipal nº 6.228, de 05 de dezembro de 2013, inerente à criação do COMAD;
- IV Manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Conselho;
- V Manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo plenário;
- VI Convocar reuniões mediante subscrição dos membros;
- VII Manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.

CAPÍTULO V - DO PLENÁRIO:

- Art. 16 O Plenário, órgão máximo do COMAD, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.
- Art. 17 No contexto das atividades inerentes à redução e prevenção da demanda de drogas, ao Plenário compete:
- I Atuar no sentido de concretizar os objetivos do COMAD;
- II Aprovar as propostas de programas, planos, regimento interno e demais medidas a que se refere a Lei Municipal nº 6.228, de 05 de dezembro de 2013, inerente à criação do COMAD;
- III Aprovar a destinação dos recursos do fundo REMAD;

Art. 18 - As reuniões ocorrerão:

- I As ordinárias mensalmente e as extraordinárias quando o seu Presidente e Membros sentirem necessidade, em data, local e horário que forem estabelecidos pelos Conselheiros;
- II As reuniões serão iniciadas pelo Presidente no horário designado, estando presentes no mínimo 50% (cinquenta por cento) de Conselheiros com direito a voto. Não havendo quórum,

a reunião terá início 15 (quinze) minutos após, em segunda convocação, com o mínimo de 1/3 (um terço) dos Conselheiros com direito a voto.

- III As reuniões ordinárias serão agendadas na primeira reunião ordinária do ano, sendo a pauta encaminhada por carta e com antecedência de 02 (dois) dias.
- IV As reuniões extraordinárias serão comunicadas no prazo mínimo de 02 (dois) dias e cumprirão exclusivamente a pauta do dia.
- V As reuniões serão públicas, podendo contar com a presença de pessoas interessadas, com direito a voz, se comunicado o assunto até 10 (dez) minutos antes do início da reunião e aprovado pelo Plenário por maioria simples, sem direito a voto;
- VI O Conselheiro titular que faltar injustificadamente a três sessões ordinárias consecutivas ou cinco sessões alternadas, será substituído definitivamente pelo respectivo suplente, sendo remetido ofício ao órgão do qual representa informando a substituição por falta injustificada;
- VII As sessões solenes destinar-se-ão a comemorações e homenagens e serão convocadas mediante aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros com direito a voto. Serão enviados convites aos Poderes constituídos e à Sociedade em geral;
- VIII Em qualquer sessão, fazendo-se presente o Sr. Prefeito Municipal, será convidado a assumir a Presidência de Honra, ocorrendo o mesmo com o Sr. Secretário Municipal ao qual o COMAD está vinculado.

CAPÍTULO VI - DAS COMISSÕES:

- Art. 19 As comissões com atuação permanente ou temporária são órgãos incumbidos de oferecer subsídios para o estabelecimento de políticas públicas referentes à redução e prevenção da demanda de drogas.
- § 1º Cada Comissão, com designação e atribuições determinadas e especificadas pelo Plenário será composta de, no mínimo, três conselheiros, Titular ou Suplente, um dos quais designado Coordenador, outro Relator, e demais Membros, por escolha da própria comissão, podendo convidar para sua integração representantes de entidades Públicas e Privadas que atuem na área específica de suas atribuições;

§ 2º - Fica especificado o prazo de trinta dias para a manifestação da comissão em cada procedimento que lhe for encaminhado para exame e parecer, e remessa direta a apreciação de outra comissão, quando for o caso;

§ 3º - O Presidente ou o Plenário poderá convocar qualquer das comissões para discutir matéria específica;

§ 4º - A comissão, por seu relator, poderá solicitar ao COMAD reunião para discussão de matérias específicas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 20 - Os Conselheiros e seus Suplentes terão acesso a todos os documentos em tramitação no COMAD, podendo examiná-los e solicitar ao Presidente cópia dos mesmos, ficando nesses casos responsáveis por quaisquer eventuais efeitos de sua divulgação.

Parágrafo Único - Quaisquer outros interessados não especificados no caput deste artigo deverão solicitar informações mediante requerimento protocolado que será apreciado pelo Plenário e, em caso de deferimento, ficarão responsáveis por quaisquer efeitos de sua divulgação.

Art. 21 - As deliberações e posicionamento do Conselho serão divulgados apenas pelo Presidente e, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Art. 22 - Ao final de cada gestão, seus integrantes deverão apresentar relatório das atividades realizadas no biênio anterior, que servirá de base para orientação dos integrantes da nova gestão.

Art. 23 - Em caso de descumprimento do presente Regimento, cabe ao Plenário a definição e aplicação de medidas cabíveis. Art. 24 - Os casos omissos serão decididos pelo Plenário do COMAD.

Art. 25 – O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho, ou por proposta de sua Presidência, referendada pela maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 26 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba, revogando-se o Regimento Interno anterior.

Indaiatuba, 11 de abril de 2024.

Gerson Luiz Vieira
Presidente do COMAD

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	PORTARIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/ SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA						
Nº	Emissão	Assunto					
511	10/04/2024	Determinar o SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 25200/2023, instaurado pela Portaria nº 1652/2023, de 26 de outubro de 2023, convalidada pela Portaria nº 198/2024, de 19 de fevereiro de 2024, a partir de 08 de abril de 2024, até que se efetive o trânsito em julgado nos autos do Processo Digital nº 1514584.54.2023.8.26.0248, em trâmite perante a o Juizado Especial Criminal de Indaiatuba/SP"					
490	08/04/2024	ALTERAR, o Membro da Comissão constituída pela Portaria nº 249/2024 para Sandro Junior Castello.					

CULTURA

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO № 178/24 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ZEEBA CO. LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL №. 8666/1993. - Data: 05/04/24 - Objeto: Realização, por parte da CONTRATADA, de uma apresentação artística do Show do Zeeba, a ser realizado dentro das seguintes especificações: Tipo de Evento: Show Musical - 32º Maio Musical ?Show do Zeeba?- Data: 19/05/24 - Domingo, Horário: 19:30 horas, Local: Alça de acesso Nilson Cardoso de Carvalho, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, em frente do n° 2.800, Jardim Esplanada II - Indaiatuba - SP. - Valor total: R\$ 85.000,00 - Proc. Adm. nº 5665/24.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS № 144/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRISTINA CAPPELLAZZO MARINARO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL №. 14.133/21. - Data: 15/03/2024 – Objeto: contratação do OFICINEIRO supra mencionado para a realização de oficinas artístico culturais e apresentações artísticas pedagógicas correlatas para o Município de Indaiatuba – SP, dentro da estrutura das oficinas da Secretaria Municipal de Cultura na seguinte área: Oficineiro Regular - (ARTES VISUAIS) e atividade artístico/pedagógica, considerando o calendário e demanda estimada da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Edital de Chamamento Público 01/2024 e seus anexos. Valor: O índice de remuneração por hora será de 1,17 Ufesp/hora e para atividade artístico/pedagógica será de 11,70 Ufesp/atividade. – Processo Administrativo nº 5862/2024.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO № 142/24, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EXPERIMENTAL PRODUÇÕES DE ARTE LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL № 8666/1993. - DATA: 15/03/24 — Objeto: Contratação do OFICINEIRO supra mencionado para a realização de oficinas artístico culturais e apresentações artísticas pedagógicas correlatas para o Município de Indaiatuba — SP, dentro da estrutura das oficinas da Secretaria Municipal de Cultura na seguinte área: Oficineiro Regular - (DANÇA) - atividade artístico/pedagógica, considerando o calendário e demanda estimada da Secretaria Municipal de Cultura — Valor: O índice de remuneração por hora será de 1,17 Ufesp/hora e para atividade artístico/pedagógica será de 11,70 Ufesp/atividade — Cham. Público: nº 01/24 — Proc. Adm.: № 5867/24

FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL RELATIVO À AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), informar que o arquivo eletrônico, contendo as informações preparadas pela Secretaria Municipal da Fazenda sobre a audiência pública relativa a elaboração LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, será disponibilizado para consulta a partir do dia 10 de abril de 2024 através do link: https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/orcamento/.

A Prefeitura informa, também, que os objetivos desta ação consistem em esclarecer a sociedade sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), através da apresentação do conteúdo do projeto de lei e de seus anexos; e, obter subsídios adicionais que possam aprimorá-lo.

As dúvidas relativas à apresentação da audiência ou a oferta de sugestões poderão ser encaminhadas <u>até o dia 30/04/2024</u> para o e-mail: <u>fazenda.audiencia@indaiatuba.sp.gov.br</u>, devendo limitar-se exclusivamente ao tema da Audiência.

Além disso, com o fito de identificar quanto às áreas consideradas mais prioritárias e obter subsídios adicionais que possam aprimorar o projeto, foi disponibilizado no período de 15/02 a 15/03/2024 neste mesmo link: https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/orcamento/, a ferramenta "Planejamento Interativo" que viabilizou a participação popular no planejamento orçamentário, através da seleção de prioridades e oferta de sugestões, permitindo o aproveitamento da referida consulta pública em todas as peças de planejamento a serem elaboradas neste exercício.

A Prefeitura está convicta que com esta atitude está assegurando a transparência, viabilizando a ampliação da participação popular e possibilitando a construção de um orçamento voltado ao desenvolvimento social e econômico sustentável do município, proporcionando maior efetividade à gestão pública através do aperfeiçoamento constante dos programas de governo.

Indaiatuba, 28 de março de 2024.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA Secretário Municipal da Fazenda

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.164, DE 10 DE ABRIL DE 2024

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Dispõe sobre a preferência de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em cursos livres de qualificação profissional gratuitos oferecidos pelo município de Indaiatuba.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Estabelece a priorização e preferência de vagas em cursos livres de qualificação profissional gratuitos, oferecidos pelo município de Indaiatuba, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam em medida protetiva.

Parágrafo único. A qualificação profissional de que trata o *caput* deste artigo visa assegurar às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, que estejam em medida protetiva, condições para exercer efetivamente os direitos e garantias fundamentais que lhes são conferidos pela Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

- **Art. 2º** A preferência de vagas às mulheres nos cursos livres de qualificação profissional a que se refere esta Lei objetiva:
- I promover a capacitação profissional das mulheres por meio de cursos profissionalizantes gratuitos, visando o seu crescimento pessoal, social e profissional, de acordo com o seu interesse, a sua habilidade e conforme o diagnóstico da equipe de atendimento multidisciplinar.
- II estimular as mulheres a denunciar e a enfrentar as consequências psicossociais decorrentes da violência de que foram vítimas.
- III estimular a criação e a divulgação de cursos de qualificação profissional às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
- **Art. 3º** A qualificação profissional gratuita às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar deve obedecer às políticas definidas pelo Poder Público.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 10 de abril de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 10 de abril de 2024.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.165, DE 10 DE ABRIL DE 2024

(PL de autoria do vereador Leandro José Pinto)

Insere no Calendário Oficial do Município a "Copa Vila Avaí".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município a "Copa Vila Avaí", realizada anualmente no mês de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 10 de abril de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 10 de abril de 2024.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº15.155, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 8.051/2024,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) nos termos do disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRE	•		
	01.15.01.10.3020015.2028.3.1.90.11	VENCIMENTOS E	
509		VANTAGENS FIXAS -	500.000,00
		PESSOAL CIVIL	
519	01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.30	MATERIAL DE	700.000,00
319		CONSUMO	700.000,00
		OUTROS SERVIÇOS	
530	01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.39	DE TERCEIROS -	1.800.000,00
		PESSOA JURÍDICA	

Total..... R\$3.000.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação Por Fonte de Recurso.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 08 de abril de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 08 de abril de 2024.



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 15.156, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Altera dispositivo do Decreto nº 13.048, de 11 de maio de 2017, que dispõe sobre permissão de uso do solo, em favor Sumerbol Supermercados Ltda.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do requerente, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 7.083/2024 apenso ao Processo nº 9.059/2017;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 13.048, de 11 de maio de 2017, que dispõe sobre permissão de uso do solo, em favor Sumerbol Supermercados Ltda., passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica permitido em favor de Sumerbol Supermercados Ltda, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 1260, Chácara Areal, neste município, inscrito no CNPJ nº 45.802.428/0003-58, o uso do solo do passeio público para implantação de tubulação, destinada a passagem de cabos elétricos e de telefonia, a ser executado conforme projeto e memorial descritivo devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, através do Processo Administrativo nº 9.197/2017."(NR)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 10 de abril de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 10 de abril de 2024.

OBRAS E VIAS PÚBLICAS

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/24, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E NOVO RUMO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 03/01/24 - Objeto: Prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias, conforme descrições constantes no anexo I do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 2.800.000,00 - Pregão Presencial nº 076/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 002/24, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL №. 8666/1993. - Data: 03/01/24 - Objeto: Prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias, conforme descrições constantes no anexo I do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 1.374.712,12 - Pregão Presencial nº 076/23.

PODER JUDICIÁRIO

fls. 114



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE INDAIATUBA FORO DE INDAIATUBA

3ª VARA CÍVEL

RUA ADHEMAR DE BARROS, 774, Indaiatuba - SP - CEP 13330-901 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1009442-73.2021.8.26.0248
Classe - Assunto Curatela - Nomeação
Requerente: Joao Barbosa da Silva

Nomeação Joao Barbosa da Silva

Requerido: Maria Cristina dos Reis da Silva

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João Aender Campos Cremasco

Vistos.

Trata-se de ação de INTERDIÇÃO, por meio da qual a parte autora pretende a interdição de MARIA CRISTINA DOS REIS DA SILVA, sob o argumento de que esta é portadora de enfermidade incapacitante e que, em decorrência disto, é incapaz de gerir os atos da vida civil. Pretende, com a declaração judicial de interdição, ser nomeado ao encargo de curador. Com a inicial, vieram documentos.

A parte autora foi nomeada curadora provisória da interditanda - decisão de fls. 25/26.

A parte interditanda foi citada na pessoa de seu curador provisório e interrogada para constatação de suas condições físicas, nos termos do que dispõe o artigo 751 do CPC (certidão às fls. 34).

Contestação às fls. 43/45.

A perícia médica realizada concluiu pela incapacidade da parte interditanda para gerir os atos da vida civil (laudo de fls. 97/99).

A defesa não se opôs ao laudo pericial (fls. 104).

Há intervenção do Ministério Público, que se manifesta no sentido de acolhimento do pedido (fls. 108/109).

É o relatório. Fundamento e decido.

O laudo médico pericial acostado aos autos, por si só, mostra-se suficiente ao julgamento da lide, razão pela qual dispenso a produção da prova oral prevista no artigo 753 do CPC. Nesse sentido: RP 25/317.

A ação de interdição visa a proteção do interdito e de seus interesses, com

1009442-73.2021.8.26.0248 - lauda 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE INDAIATUBA FORO DE INDAIATUBA 3ª VARA CÍVEL

RUA ADHEMAR DE BARROS, 774, Indaiatuba - SP - CEP 13330-901 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

declaração judicial de sua incapacidade civil, total ou parcial, e o submete à curatela.

No caso dos autos, a perícia realizada confirma a incapacidade civil da parte ré, ao concluir que ela é portadora de um quadro de sequela cirúrgica de *Cisticercose do Sistema Nervoso Central*, CID10: B69,0, causando-lhe incapacidade de forma ampla e permanente.

Não há impugnação ao pedido e opina o Ministério Público por seu acolhimento.

A ação, portanto, deve ser julgada procedente, nomeando a parte autora, seu cônjuge, ao encargo de curador/a (artigo 747, I – cônjuge ou companheiro/a; II – parentes ou tutores, do CPC).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação para decretar a interdição de MARIA CRISTINA DOS REIS DA SILVA, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeio como Curador seu cônjuge o Sr. JOÃO BARBOSA DA SILVA, com poderes limitados aos atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 755 do CPC, que deverá assinar termo de compromisso definitivo, 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença.

O dispositivo desta sentença servirá como edital a ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (artigo 755, §3°, do CPC).

Esta sentença servirá como mandado para inscrição no Ofício de Registro de Pessoas Naturais, desta Comarca, e junto ao Senhor Ofícial de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, acompanhada das cópias das seguintes peças e documentos dos autos: petição inicial, certidão de casamento da interditada (fls. 14/15) e certidão de trânsito em julgado desta sentença.

Ação processada sob os benefícios da justiça gratuita, isentando, desta forma, os benefíciários do pagamento de quaisquer taxas/emolumentos junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais.

À curadora especial nomeada à interdita, fixo honorários no valor máximo previsto em tabela. Após o trânsito em julgado, **expeça-se certidão.**

Ciência ao Ministério Público.

Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

P.I.C.

1009442-73.2021.8.26.0248 - lauda 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE INDAIATUBA FORO DE INDAIATUBA

2ª VADA CÍVEI

RUA ADHEMAR DE BARROS, 774, Indaiatuba - SP - CEP 13330-901 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Indaiatuba, 10 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

1009442-73.2021.8.26.0248 - lauda 3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE INDAIATUBA FORO DE INDAIATUBA 3ª VARA CÍVEL

Rua Adhemar de Barros, 774, ., Cidade Nova - CEP 13330-901, Fone: (19) 3875-9091, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba3cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1004835-17.2021.8.26.0248
Classe – Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Terezinha Vieira da Silva
Gustavo Vieira da Silva

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GUSTAVO VIEIRA DA SILVA, REQUERIDO POR TEREZINHA VIEIRA DA SILVA - PROCESSO Nº1004835-17.2021.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18/11/2023 11:41:49, foi decretada a INTERDIÇÃO de GUSTAVO VIEIRA DA SILVA, CPF 36280384802, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Terezinha Vieira da Silva, conforme dispositivo da r. Sentença: "Vistos. TEREZINHA VIEIRA DA SILVA ajuizou ação de interdição c/c pedido de curatela provisória em face de GUSTAVO VIEIRA DA SILVA alegando, em suma, que o interditando enquadra-se no CID 84.0 (Autismo) e também apresenta comorbidade enquadrada no CID F 71.0 (retardo mental moderado), o que compromete o exercício dos atos da vida civil. Foi deferido o beneficio da justiça gratuita à autora e foi deferida a curatela provisória (fls. 13/14), sendo nomeada como curadora provisória do requerido a requerente TEREZINHA VIEIRA DA SILVA. O réu foi citado (fls. 21) e a ele foi nomeado curador especial (fls. 32) o qual apresentou contestação (fls. 43/45) Realizada a perícia, foi juntado laudo às fls. 63/72, sobre o qual as partes se manifestaram (fls. 76/79). Ministério Público ofertou parecer (fls. 82/83). É o relatório. Fundamento e decido. Revela-se desnecessária a produção de qualquer outra prova nos autos, notadamente oral, posto que despojada de conteúdo técnico, ou mesmo a repetição do exame, já que, neste ponto, nota-se que não foram apontadas, especificamente, falhas quanto a realização da prova, como também não houve alegação de suspeição do perito. O laudo pericial de fls. 63/72 revela que o interditando é portador de mal de Alzheimer e que: O periciando apresenta comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo expressar desejos ou necessidades, o que o impossibilita de imprimir as diretrizes de sua vida. Há restrição total para os atos da vida civil (pagar contas, fazer compras, contrair empréstimos, dar quitação, hipotecar e administrar seus bens). (fls. 69). Em face desse quadro e da manifestação do I. Representante do Ministério Público, impõe-se a proteção dos interesses da parte requerida em relação aos atos de natureza patrimonial e negocial. Outrossim, claro está que o requerido está sendo bem auxiliado pela requerente, pessoa de seu vínculo familiar (mãe), não havendo razões para alterar tal quadro. Assim, em atenção à dignidade da pessoa humana (artigo 1º, III, da CF/88) e ao melhor interesse da parte requerida, tenho por possível o reconhecimento de que ela precisará de auxílio para o exercício dos atos da vida civil. Ante o exposto, nos termos do artigo 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a interdição de GUSTAVO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1995, estudante, inscrito no CPF sob o nº 362.803.848-02 e portador do RG/SP 35.383.152-9, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco Ribeiro Garcia, nº 577, Jardim Oliveira Camargo, CEP 13.340-703, Indaiatuba/SP, declarando-o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE INDAIATUBA FORO DE INDAIATUBA 3ª VARA CÍVEL

Rua Adhemar de Barros, 774, ., Cidade Nova - CEP 13330-901, Fone: (19) 3875-9091, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba3cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

relativamente incapaz apenas de, sem curador, praticar os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. A causa da interdição é o mal de Alzheimer, o que lhe causa incapacidade relativa e irreversível (artigo 1.767, I, do Código Civil c.c. artigo 85 da Lei nº 13.146/2015), razão pela qual o feito resta extinto COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil). Por entender ausente a sucumbência, deixo de condenar a parte requerida nas custas e despesas processuais, bem como nos honorários advocatícios. Com fundamento no artigo 1.775, caput, do Código Civil, nomeio TEREZINHA VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 146.018.828-42 e portadora do RG/SP 39.980.285, residente e domiciliada na Rua Manoel Francisco Ribeiro Garcia, nº 577, Jardim Oliveira Camargo, CEP 13.340-703, Indaiatuba/SP, para exercer a função de curadora, observando-se as ressalvas dos artigos 1.748 e 1.749 do Código Civil. Nos termos do artigo 759, \$2º do Código de Processo Civil, caberá ao Curador a administração dos bens da interditada, que deverá observar as disposições do artigo 1.755 e seguintes do Código Civil. Fica o Curador advertido que, cessada a curatela, é indispensável a prestação de contas na forma da lei civil (artigo 763, §2°, do Código de Processo Civil). Não obstante a alteração do regime jurídico, REGISTRE-SE esta decisão no Cartório de Registro Civil local, para que conste que a parte requerida está sujeita à curatela, devendo ser assistida no que diz respeito ao seus atos patrimoniais. Após o trânsito em julgado, expeçam-se CERTIDÃO DE HONORÁRIOS, MANDADO DE REGISTRO da curatela patrimonial, OFÍCIO para encaminhá-lo ao Serviço de Registro Civil desta Comarca solicitando o registro da curatela e EDITAL para conhecimento de terceiros, o qual deve ser encaminhado à imprensa local e ao D.J.E. solicitando-se a publicação por uma vez na imprensa local e, pôr três vezes no D.J.E., com intervalo de dez dias entre cada publicação (art. 755, § 3°, NCPC). A seguir, aguarde-se a comprovação do registro da curatela. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO OFÍCIO, a ser encaminhado ao Cartório Eleitoral desta Comarca, nos termos do Comunicado CG nº 686/2014. Oficie-se ao Serviço Central de Proteção ao Crédito, conforme Provimento CG nº 43/2012 A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta/mandado/certidão/oficio, cujos dados constam no cabecalho desta sentenca. Ademais, também servirá como termo de compromisso de curatela definitiva, cuja validade não terá prazo definido e prescindirá da assinatura da parte requerente, que desde já se obriga a exercer o cargo com fidelidade, sob as penas da lei. Advirto as partes que os embargos de declaração opostos fora das estritas hipóteses legais serão caracterizados como protelatórios e estarão sujeitos à incidência da multa prevista no artigo 1.026, §2°, do Código de Processo Civil: Quando manifestamente protelatórios os embargos de declaração, o juiz ou o tribunal, em decisão fundamentada, condenará o embargante a pagar ao embargado multa não excedente a dois por cento sobre o valor atualizado da causa. Oportunamente, arquivem-se. Ciência ao MP. P.I.C. Indaiatuba, 18 de novembro de 2023.". O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 20 de março de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE INDAIATUBA FORO DE INDAIATUBA 3ª VARA CÍVEL

Rua Adhemar de Barros, 774, ., Cidade Nova - CEP 13330-901, Fone: (19) 3875-9091, Indaiatuba-SP - E-mail: Indaiatuba3cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1010007-42.2018.8.26.0248

Classe – Assunto: Interdição/Curatela - Tutela e Curatela Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Benedita Cândido de Oliveira

Prioridade Idoso Tramitação prioritária Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE BENEDITA CÂNDIDO DE OLIVEIRA, REQUERIDO POR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO N°1010007-42.2018.8.26.0248.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/02/2021 21:08:31, foi decretada a INTERDIÇÃO de BENEDITA CÂNDIDO DE OLIVEIRA, declarando-a incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, com fundamento nos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil de 2002, e artigos 84 e 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Reinaldo Tramarim. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 24 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 852/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 21/12/23 - Objeto: Aquisição de almotolias, coletores de urina, micropipetas, suportes para tubos de ensaio, termômetros e demais insumos laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 670.000,00 - Pregão Presencial nº 093/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 853/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 21/12/23 - Objeto: Aquisição de almotolias, coletores de urina, micropipetas, suportes para tubos de ensaio, termômetros e demais insumos laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 100,80 - Pregão Presencial nº 093/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 854/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DÉCIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 21/12/23 - Objeto: Aquisição de almotolias, coletores de urina, micropipetas, suportes para tubos de ensaio, termômetros e demais insumos laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 8.022,00 - Pregão Presencial nº 093/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 855/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MASTER DIAGNÓSTICA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 21/12/23 - Objeto: Aquisição de almotolias, coletores de urina, micropipetas, suportes para tubos de ensaio, termômetros e demais insumos laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 565,50 - Pregão Presencial nº 093/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 856/23, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 21/12/23 - Objeto: Aquisição de almotolias, coletores de urina, micropipetas, suportes para tubos de ensaio, termômetros e demais insumos laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 260.120,00 - Pregão Presencial nº 093/23.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/24, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E KON TATO COMERCIAL LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 25/01/24 - Objeto: aquisição de peças de reposição para aparelhos de Raio X, da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Hospital Dia e Ambulatório de Especialidades Dr. Mario Paulo, com entregas parceladas pelo prazo de 12(doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias, conforme descrições constantes no anexo I do edital. - Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R\$ 339.611,55 - Pregão Presencial nº 104/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA CENTRO DE OPERAÇÕES CONTRA A DENGUE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR - REINCIDÊNCIA

Notificação nº 002436 Processo Administrativo 8327/2024 Data de emissão: 10/04/2024

Responsável: SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.35X.XXX/0000-26

Endereço do Imóvel: Rua Onze de Junho - Quadra SN - Lote SN

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 10 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **20/05/2024**.

Notificação nº 002393 Processo Administrativo 8328/2024 Data de emissão: 10/04/2024

Responsável: MARCIANO MELQUIADES COSTA

CPF: 274.66X.XXX-66

Endereço do Imóvel: Rua Guarin João Badin - Quadra 162 - Lote 09UC

Em razão do notificado ser reincidente referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, será aplicada por infração de natureza leve a penalidade de 20 UFESP's ao responsável pelo imóvel, com vencimento em 20/05/2024.

Notificação nº 002506
Processo Administrativo
Data de emissão: 10/04/2024
Responsável: HELIO PEREIRA
CPF: 149.92X.XXX-25

Endereço do Imóvel: Rua Herminio Matiuzzo - Quadra D - Lote 18

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 15 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **20/05/2024**.

Notificação nº 002444
Processo Administrativo 8326/2024
Data de emissão: 10/04/2024

Responsável: MARIA AP VON AH FONSECA GONÇALVES

CPF: 309.74X.XXX-22

Endereço do Imóvel: Rua Dr Camilo Marques de Paula - Quadra J - Lote

36

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não ter permitido o ingresso do agente de saúde e não terem comparecido ao Centro de Operações contra a Dengue dentro do prazo legal para apresentação de justificativa plausível e de acordo com o preconizado no artigo 12, inciso II, § 2º da Lei Municipal nº 7249/2019, bem como a Lei Municipal nº 7561/2021, fica aplicada **a penalidade de 33,60 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **20/05/2024.**

Notificação nº 002460 Processo Administrativo 8325/2024 Data de emissão: 10/04/2024

Responsável: JOSE MATIAS DOS SANTOS

CPF: 015.66X.XXX-04

Endereço do Imóvel: Rua Irineu Rocha Ribeiro - Quadra 277 - Lote 09

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 10 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **20/05/2024**.

Notificação nº 002481 Processo Administrativo 8324/2024 Data de emissão: 10/04/2024

Responsável: FERNANDO HENRIQUE CIPRIANO

CPF: 277.46X.XXX-83

Endereço do Imóvel: Rua Bela Vista - Quadra 08 - Lote 06PT

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 05 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **20/05/2024**.

Notificação nº 002510 Processo Administrativo 8318/2024 Data de emissão: 10/04/2024

Responsável: ORLANDO ESPERINI CPF: 077.13X.XXX-34

Endereço do Imóvel: Rua Domingos Casa Grande - Quadra X - Lote 14

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 02 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **20/05/2024**.

Notificação nº 002524 Processo Administrativo 8316/2024 Data de emissão: 10/04/2024

Responsável: ANTONIO BERNARDINO DE ASSIS

CPF: 656.85X.XXX-68

Endereço do Imóvel: Rua Augusto Wolf - Quadra N - Lote 13

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 15 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **20/05/2024**.

Notificação nº 002437 Processo Administrativo 8313/2024 Data de emissão: 10/04/2024

Responsável: RODOLFO CHRISTIANO BUHL FILHO

CPF: 138.02X.XXX-95

Endereço do Imóvel: Rua Pedro Furlan - Quadra 25 - Lote 23

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 10 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **20/05/2024**.

Notificação nº 002514 Processo Administrativo 8312/2024 Data de emissão: 10/04/2024

Responsável: APARECIDO AMARO DOS SANTOS

CPF: 779.88X.XXX-53

Endereço do Imóvel: Rua Antonio Fernandes da Silva - Quadra 302 - Lote

15-B

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 10 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **20/05/2024**.

Notificação nº 002493 Processo Administrativo 8320/2024 Data de emissão: 10/04/2024

Responsável: MARIO FERNANDES FILHO

CPF: 530.91X.XXX-68

Endereço do Imóvel: Rua Joab Jose Puccinelli - Quadra F - Lote 02

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 02 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **20/05/2024**.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Notificação nº 002026 Processo Administrativo 8336/2024 Data de emissão: 10/04/2024

Responsável: HELENA GENARI MACIOTTI

CPF: 841.34X.XXX-49

Endereço do Imóvel: Rua Luiz João Lolo - Quadra SN - Lote SN

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002026**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 05 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **20/05/2024**.

Notificação nº 002021 Processo Administrativo 8333/2024 Data de emissão: 10/04/2024

Responsável: VICENTE RODRIGUES

CPF: 473.58X.XXX-53

Endereço do Imóvel: Rua Fortunato Ré - Quadra 210 - Lote 34-B

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002021**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 03 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **20/05/2024**.

Notificação nº 002436 Processo Administrativo 8334/2024 Data de emissão: 10/04/2024

Responsável: ARISTIDES ALVES VANDERLEY FILHO

CPF: 084.10X.XXX-73

Endereço do Imóvel: Rua Giorgio Moroni - Quadra 02 - Lote 14

Em razão do notificado não ter comprovado a adequação a situação de risco à saúde pública, referente à eliminação de criadouro de mosquitos Aedes aegypti, conforme o solicitado no termo de **notificação nº 002436**, de acordo com o preconizado nos artigos 10, inciso II; artigo 11, inciso II, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021, fica aplicada por infração de **natureza leve a penalidade de 10 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **20/05/2024**.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR - REINCIDÊNCIA - ERRATA

Notificação nº 002170 Auto de Imposição nº 002170 Data de emissão: 20/02/2024

Responsável: ELIAS BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 666.75X.XXX-00

Endereço do Imóvel: Rua dos Pintassilgos – Quadra 22 - Lote 09

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 07 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **Onde se lê: 08/04/2024.** Leia se: com vencimento em **20/05/2024.**

 Notificação nº
 002452

 Auto de Imposição nº
 002452

 Data de emissão:
 05/03/2024

Responsável: F.A. MOREIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 48.XXX.3XX/0001-X7

Endereço do Imóvel: Rua Vicente de Genaro – Quadra127 – Lote 22

Em razão do notificado ser **reincidente** referente a não adequação a situação de risco à saúde pública, não eliminando os criadouros de mosquitos Aedes aegypti, de acordo com o preconizado no **artigo 11 inciso I e §1º inciso II da Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**, será aplicada por infração de **natureza leve** a **penalidade de 25 UFESP's** ao responsável pelo imóvel, com vencimento em **Onde se lê: 25/04/2024.** Leia se: com vencimento em **20/05/2024.**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO SOB PENA DE MULTA

Notificação nº: 002313 Data da emissão: 04/03/2024

Responsável: DOLARINA PONTE PSZYBYLSKI

CPF: 982.34X.XXX-04

Endereço do Imóvel: Rua Iguatemi, Quadra P, Lote 26

Grau de Gravidade: Não aplicada Motivo: RECUSA

Por não permitir o ingresso ao imóvel do agente de conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 12, inciso II, § 2º, da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para apresentar justificativa plausível referente a recusa. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto para as devidas justificativas acarretará na emissão imediata de multa.

Notificação nº: 002281 Data da emissão: 04/03/2024

Responsável: HIAGO MATHEUS ANDRADE TRINDADE

CPF: 652.48X.XXX-68

Endereço do Imóvel: Rua João Francisco Pires da Cunha-Quadra F, Lote 08

Grau de Gravidade: Baixo Risco

Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1°, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

Notificação nº: 002185 Data da emissão: 20/02/2024

Responsável: LUZ ESTEFANIA FUENTES TUESTA

CPF: 743.17X.XXX-20

Endereço do Imóvel: Rua Nove de Julho , Quadra SN, Lote 12

Grau de Gravidade: Baixo Risco

Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto para as devidas comprovações acarretará **na emissão imediata de multa**.

Notificação nº: 002387 Data da emissão: 19/03/2024

Responsável: ANTONIO SAVIETTO 113.55X.XXX-68

Endereço do Imóvel: Rua Perdiz –Quadra E1, Lote 09-B

Grau de Gravidade: Baixo Risco

Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1°, incisos I e II da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021.

Notificação nº: 001999 Data da emissão: 18/01/2024

Responsável: AGATHA SUELLEN PARUSSOLO

CPF: 381.93X.XXX-75

Endereço do Imóvel: Rua Folha Santa -Quadra 14, Lote 26

Grau de Gravidade: Baixo Risco

Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 7.249/2019, bem como, a Lei Municipal nº 7.561/2021.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto para as devidas comprovações acarretará na emissão imediata de multa.

Notificação nº: 002320 Data da emissão: 04/03/2024

Responsável: ANA LUCIA MING CPF: 167.40X.XXX-48

Endereço do Imóvel: Av. Horst Frederico João Heer -Quadra 23, Lote 38

Grau de Gravidade: Baixo Risco

Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

Notificação nº: 002266 Data da emissão: 29/02/2024

Responsável: CAIO FARIAS GUANDALINI

CPF: 278.24X.XXX-60

Endereço do Imóvel: Rua Henrique Schulz -Quadra D, Lote 14

Grau de Gravidade: Baixo Risco

Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da denque

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1°, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto para as devidas comprovações acarretará na emissão imediata de multa.

Notificação nº: 002132 Data da emissão: 09/02/2024

Responsável: DCJ TERRAPLANAGEM E LOC. MAQ. LTDA

CNPJ: 13.68X.XXX/XXXX-19

Endereço do Imóvel: Rua Suely Aragão Rocha -Quadra H, Lote 11

Grau de Gravidade: Baixo Risco

Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1º, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

Notificação nº: 002202 Data da emissão: 25/03/2024

Responsável: GRATULIANO GONÇALVES DE LIMA

CPF: 238.64X.XXX-87

Endereço do Imóvel: Rua Carlos Alberto Garcia -Quadra 069, Lote 18

Grau de Gravidade: Baixo Risco

Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1°, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto para as devidas comprovações acarretará na emissão imediata de multa.

Notificação nº: 002311 Data da emissão: 06/03/2024

Responsável: SERGIO CARASTAN CPF: 611.57X.XXX-00

Endereço do Imóvel: Alameda dos Mognos -Quadra D1, Lote 13

Grau de Gravidade: Baixo Risco

Procedimento: Medidas cabíveis para evitar os criadouros da dengue

O proprietário notificado deverá providenciar a adequação do procedimento descrito, evitando que o imóvel sirva como criadouro de mosquitos Aedes Aegypti, sob pena de Multa conforme preconizado nos artigos 10, inciso I e II; artigo 11, inciso I, II e III, § 1°, incisos I e II da **Lei Municipal nº 7.249/2019**, bem como, a **Lei Municipal nº 7.561/2021**.

O responsável terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias** para comprovação de adequação a situação de risco à saúde pública. O não comparecimento ao Centro de Operações contra a Dengue, sito à Rua José da Costa, nº 216 – Jardim Pau Preto para as devidas comprovações acarretará na emissão imediata de multa.

Ulisses Bernardinetti

Renata Marciano

Coordenador do Programa da Dengue

Diretora do Depto de Vigilância em Saúde

OFÍCIO № 14/2024 Indaiatuba, 12 de abril de 2024.

Assunto: Alteração de Gestor.

Prezados Senhores,

Diante do Memorando nº 324/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, comunicamos a exclusão da servidora MELINA PANSONATTO PEREIRA e a inclusão da servidora ANA PAULA DE FREITAS como gestora do contrato nº 537/2011, referente a locação do imóvel onde funciona o Centro de Especialidade da Mulher e da Criança, retroagindo efeitos a 01/01/2024.

Cordialmente,

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

/Mn

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Estabelecimentos relacionados à saúde

DESPACHO DA DIRETORIA

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária de Indaiatuba publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados à Saúde, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL EQUIPAMENTO - DEFERIDA

Processo Municipal N° 28513/2023 Data entrada 08/12/2023

Requerente FUNDACAO LEONOR DE BARROS CAMARGO - HAOC

CNPJ **60.499.365/0002-15**

Endereço Avenida FRANCISCO DE PAULA LEITE – 399 – JARDIM SANTA CRUZ
Atividade ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTOSOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

EQUIPAMENTO MARCA SIEMENS MODELO MULTIX B SÉRIE 2092 150 KVP 800MA

Responsável Legal RENATO SARGO

Responsável Técnico ANTÔNIO BENÍCIO PEREIRA CÔRTES CRM 144840

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 008.249/2023-5 Data entrada 05/12/2023

Requerente R-BIOPHARM BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISE DE

ALIMENTOS LTDA
CNPJ 67.272.757/0002-96

Endereço AVENIDA VITÓRIA ROSSI MARTINI – 31 – SALA 1 – COMERCIAL

VITÓRIA MARTINI

Atividade -COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA

USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Responsável Legal HANNES DREHER

Responsável Técnico DAFNE SILMARA ORDONES CRF 55.395

Processo Municipal N° 000.793/2024-8 Data entrada 22/01/2024

Requerente FLORESCENCIA BISTRO LTDA

CNPJ **53.244.614/0001-85**

Endereço AVENIDA MAJOR ALFREDO CAMARGO FONSECA – 554 – SALAO –

CIDADE NOVA

Atividade -RESTAURANTES E SIMILARES

-LANCHONETE. CASAS DE CHÁ. DE SUCOS E SIMILARES

Responsável Legal RENAN DORETTO OLIVEIRA

Processo Municipal Nº 002.474/2024-3 Data entrada 23/02/2024

Requerente JELSODONTO ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ **53.598.315/0001-49**Endereço RUA VINTE E QUATRO DE MAIO – 1474 - CENTRO

Atividade -ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM EQUIPAMENTO DE RAIO X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL PHILIPS/ORALIX - SÉRIE 083618 - 50

KVP 0000

Responsável Legal JELSON DE FREITAS FIGUEIREDO

Responsável Técnico JELSON DE FREITAS FIGUEIREDO CRO 107449

Processo Municipal N° 008.393/2023-1 Data entrada 08/12/2023

Requerente ROGERIO PEREIRA AGUIRRA

CNPJ **43.359.474/0001-37**

Endereço RUA CONSTANTINO DENNY – 761 – JARDIM MORADA DO SOL Atividade -LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Responsável Legal ROGÉRIO PEREIRA AGUIRRA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 6959/2024 Data entrada 25/03/2024

Requerente FÁBIO EDUARDO BRANDÃO

Endereço Rua NOVE DE JULHO – 835 - CENTRO

Atividade -ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM EQUIPAMENTO RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 21.968, FUNK RX10, 60KVP - 10MA,

04/01/2024

0000

Responsável Legal FÁBIO EDUARDO BRANDÃO

Responsável Técnico FÁBIO EDUARDO BRANDÃO CRO 58.264

Processo Municipal Nº 000.078/2024-4 Data entrada

Requerente LEMA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ **39.382.317/0001-75**

Endereço Alameda PLUTÃO – 418 - Américan Park Empresarial NR Atividade -FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS

-FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO

Responsável Legal WAGNER BARSI ROCHA

Responsável Técnico ELIETE GONÇALVES DE CARVALHO CRQ 04271195

Processo Municipal N° 002.129/2024-3 Data entrada 16/02/2024

Requerente GOBBO E JAQUINTO FARMACIA LTDA

CNPJ **44.548.366/0001-75**

Endereço Rua ANHANGABAÚ – 253 - Jardim Paulista I

Atividade -COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM

MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Responsável Legal ALEXANDRA APARECIDA GOBBO DOS SANTOS JAQUINTO

Responsável Técnico ALEXANDRA APARECIDA GOBBO DOS CRF 37.593

SANTOS JAQUINTO

Processo Municipal Nº 001.721/2024-8 Data entrada 06/02/2024

Requerente ML DA SILVEIRA LTDA CNPJ 08.974.329/0001-65

Endereço Rua TURMALINA NÚMERO: 693 - PISO INFERIOR - RECREIO

CAMPESTRE JÓIA

Atividade -COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Responsável Legal MARCOS LUIZ DA SILVEIRA

Responsável Técnico ARTUR VEDANA DA SILVA CRQ 04252732

Processo Municipal Nº 001.721/2024-8 A Data entrada 06/02/2024

Requerente ML DA SILVEIRA LTDA CNPJ 08.974.329/0001-65

Endereço Rua TURMALINA NÚMERO: 693 - PISO INFERIOR - RECREIO

CAMPESTRE JÓIA

Atividade -COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E

CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Responsável Legal MARCOS LUÍZ DA SILVEIRA

Responsável Técnico ARTUR VEDANA DA SILVA CRQ 04252732

Processo Municipal Nº 001.721/2024-8 B Data entrada 06/02/2024

Requerente **ML DA SILVEIRA LTDA CNPJ** 08.974.329/0001-65

Rua TURMALINA NÚMERO: 693 - PISO INFERIOR - RECREIO Endereço

CAMPESTRE JÓIA

Atividade -COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA

USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

MARCOS LUIZ DA SILVEIRA Responsável Legal

Responsável Técnico ARTUR VEDANA DA SILVA CRQ 04252732

Processo Municipal No 001.721/2024-8 D Data entrada 06/02/2024

Requerente **ML DA SILVEIRA LTDA CNPJ** 08.974.329/0001-65

Rua TURMALINA NÚMERO: 693 - PISO INFERIOR - RECREIO Endereço

CAMPESTRE JÓIA

Atividade -COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE

PERFUMARIA

Responsável Legal MARCOS LUIZ DA SILVEIRA Responsável Técnico ARTUR VEDANA DA SILVA

CRQ 04252732

Processo Municipal No 001.966/2024-9 Data entrada 12/02/2024

ELEMENTO W INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE Requerente **PESSOAL LTDA - EPP**

CNPJ 00.361.769/0001-35

Rua ANTONIA MARTINS LUIZ - 474 - DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO Endereço

NAREZZI

Atividade -FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS

Responsável Legal ALEXANDRE JOSE ARTUZO

Responsável Técnico **ERICK VOLTAN** CRQ 04253593

Processo Municipal No 001.481/2024-9 Data entrada 31/01/2024

Requerente **CYG BIOTECH QUIMICA CNPJ** 13.318.485/0001-08

Endereço Rua HERMÍNIO DE MELLO - 311 - DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS

GIOMI

-FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS Atividade

Responsável Legal SÉRGIO JOSÉ FRANGIONI

Responsável Técnico KATIUSCIA TANNOSHO MENEZES CRF 83293 Responsável Técnico Sub SILVANA LIMA DE SOUZA CONDE CRF 66638

Processo Municipal No 002.446/2024-1 Data entrada 23/02/2023

Requerente ASSOCIACAO BENEFICENTE ABID

CNPJ 03.508.076/0001-10

Endereço Rua ADEMAR DE BARROS - 759 - CENTRO

Atividade -ORFANATOS

Responsável Legal ALICE ANGELA MARTINS CARETTA

Processo Municipal No 002.756/2024-3 Data entrada 01/03/2024

CONCEPT USINAGENS ESPECIAIS LTDA ME Requerente

CNPJ 12.520.258/0001-06

Endereço Avenida VISCONDE DE INDAIATUBA - 1670 - VILA VITÓRIA I

Atividade -FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS

PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE

LABORATÓRIO

RONALDO TADEU GABRIEL Responsável Legal

Responsável Técnico RONALDO TADEU GABRIEL CRO 147373 Responsável Técnico Sub **BEATRIZ HENRIQUE** CRO 105486 Processo Municipal N° 002.886/2024-8 Data entrada 05/03/2024

Requerente TOLEDO LABORATORIO DENTAL LTDA EPP

CNPJ **17.306.072/0001-64**

Endereço Rua PÉRSIO SAMPAIO FILHO – 87 – JARDIM RENATA

Atividade -SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
Responsável Legal GELSON FLORIANO DE TOLEDO

Responsável Técnico GELSON FLORIANO DE TOLEDO CRO 3298

Processo Municipal N° 5497/2024 Data entrada 08/03/2024

Requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – UBS-VII

CNPJ **44.733.608/0001-09**

Endereço Rua JOSÉ DE CAMPOS – 709 – JARDIM MORADA DO SOL Atividade -ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA

REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Responsável Legal GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Responsável Técnico DANIELLE MAYUMI NAKANO CRM 185398 Responsável Técnico Sub CLAUDIA ROBERTA SIQUEIRA COREN 206197

Processo Municipal N° 003.491/2024-6 Data entrada 20/03/2024

Requerente PROCARDIO CLINICA DE CARDIOLOGIA DE INDAIATUBA LTDA

CNPJ 19.277.274/0001-50

Endereço Rua ONZE DE JUNHO – 1786 - PARQUE BOA ESPERANÇA
Atividade -ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA

REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Responsável Legal RAFAEL PRADO MARTINS

Responsável Técnico RAFAEL PRADO MARTINS CRM 113.521

Processo Municipal N° 6388/2024 Data entrada 18/03/2024

Requerente RENATO SALLES SIQUEIRA
Endereço RUA CANDELÁRIA – 650 - CENTRO

Atividade ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM EQUIPAMENTO DE RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 0009011, PROCION ION X 10, 10 MA /

60 KVP, 0000

Responsável Legal RENATO SALLES SIQUEIRA

Responsável Técnico RENATO SALLES SIQUEIRA CRO 69470

Processo Municipal Nº 1318/2024 Data entrada 17/01/2024

Requerente ADRIANA BELLINETTI SILVA

Endereço Avenida DOS TRABALHADORES – 116 – SALA 804 – CIDADE NOVA Atividade ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM EQUIPAMENTO DE RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 009, DABI ATLANTE - SPECT, 70 KVP -

8 MA, 0000

Responsável Legal ADRIANA BELLINETTI SILVA

Responsável Técnico ADRIANA BELLINETTI SILVA CRO 48.617

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E ATIVIDADE - DEFERIDA

Processo Municipal N° 006.906/2023-2 Data entrada 24/10/2023

Requerente YMUNO MASTER VACINAS LTDA

CNPJ **18.955.416/0001-29**

Endereço RUA DAS ORQUÍDEAS – 667 – SALA 908 – 9° ANDAR – TORRE

MEDICAL – JARDIM POMPÉIA

Atividade -SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA

-ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

Responsável Legal TATIANA CERQUEIRA DOS SANTOS ALMEIDA

Responsável Técnico SARA MARIA GONÇALVES MORA COREN 283184

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 003.075/2024-7 Data entrada 11/03/2024

Requerente **QUALITA MEDICINA LTDA**

CNPJ 10.714.024/0001-66

Endereço AVENIDA DOS TRABALHADORES - 116 - SALA 809 - CIDADE NOVA I Atividade -ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

MARCO ANTONIO TUZINO SIGNORINI Responsável Legal

Responsável Técnico MARCO ANTONIO TUZINO SIGNORINI CRM 112.685

Processo Municipal Nº 003.180/2024-5 Data entrada

STAR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA Requerente

CNPJ 22.864.001/0021-60

Rodovia ENGENHEIRO ERMÊNIO DE OLIVEIRA PENTEADO - S/N -Endereço

> (SP-75) -BLOCO 1 - KM 47,6 P SUL - CALDEIRA FORNÉCIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS

Atividade

PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Responsável Legal LUIZ FERNANDO LEAL PAULINO

Responsável Técnico SIMONE ROJA BAPTISTA CRN 4961

Processo Municipal No 003.619/2024-2 Data entrada 22/03/2024

JINYANG WU RESTAURANTE LTDA Requerente

CNPJ 46.944.738/0001-08

Endereço Rua QUINZE DE NOVEMBRO - 1200 - BOX 18 E 19 - CENTRO

-RESTAURANTES E SIMILARES Atividade

Responsável Legal **JINYANG WU**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL - DEFERIDA

Processo Municipal No 003.048/2024-4 Data entrada 08/03/2024

PINHEIRO IMUNIZACOES LTDA Requerente

CNPJ 18.955.416/0001-29

Endereço RUA DAS ORQUÍDEAS - 667 - SALA 908 - TORRE MEDICAL - JARDIM

POMPÉIA

Atividade -SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA TATIANA CERQUEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA Responsável Legal

Processo Municipal Nº 003.344/2024-7 Data entrada 15/03/2024

KION SOUTH AMERICA FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA Requerente

ARMAZENAGEM LTDA

CNPJ 42.365.296/0010-85

Rodovia ERMÊNIO DE OLIVEIRA PENTEADO, ENG° - MARGINAL Endereço

NORTE - KM 55,4 - BARROCA FUNDA

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS Atividade

Responsável Legal MARCELLO CEVALES

Responsável Técnico GISLAINE GIROTTO TOLEDO DE CASTRO CRM 89546

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

Processo Municipal No 003.213/2024-4 Data entrada 13/03/2024

Requerente PINHEIRO IMUNIZACOES LTDA

CNPJ 18.955.416/0001-29

Endereço RUA DAS ORQUÍDEAS - 667 - SALA 908 - TORRE MEDICAL - JARDIM

POMPÉIA

-SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA Atividade Responsável Legal TATIANA CERQUEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA

CELENE QUEIROZ PINHEIRO DE OLIVEIRA Responsável Técnico CRM 94.191 Processo Municipal N° 003.607/2024-7 Data entrada 22/03/2024

Requerente SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

CNPJ **49.930.514/1965-28**

Endereço ALAMEDA FILTROS MANN – 555 – JARDIM TROPICAL – ANEXO MANN

HUMMEL BRASIL

Atividade - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS

PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Responsável Legal MOISÉS DA CUNHA MOUTA

Responsável Técnico VALQUIRIA VIEIRA DE ASSIS CRN 48984

Processo Municipal Nº 004.155/2024-6 Data entrada 05/04/2024

Requerente VCB FRANCISCO EMPORIUM DA BELEZA INDAIATUBA LTDA

CNPJ **46.894.852/0001-70**

Endereço Rua NOVE DE JULHO – 600 – SALA 1 - CENTRO

Atividade - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM

A BELEZA

Responsável Legal VALESCA CRISTIANE BENELLI FRANCISCO

Responsável Técnico ARIADENE CRISTINA VIANA OLIMPIO CRBM 37227

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/SUBSTITUTO - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 003.627/2024-5 Data entrada 22/03/2024

Requerente DROGAL FARMACEUTICA LTDA

CNPJ **54.375.647/0370-47**

Responsável Legal

Endereço Avenida HIGIENOPOLIS – 100 – JARDIM UNIÃO

Atividade - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM

MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS THIAGO FERNANDES CANCADO

Responsável Técnico BEATRIZ VIEIRA DA SILVA CRF 108.684

Processo Municipal Nº 003.743/2024-0 Data entrada 27/03/2024

Requerente DROGAL FARMACEUTICA LTDA

CNPJ **54.375.647/0064-00**

Endereço Avenida PRESIDENTE KENNEDY – 1050 – CIDADE NOVA I
Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM

MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Responsável Legal MARCELO DELFINI CANÇADO

Responsável Técnico GIOVANA ELEN CAMARGO LEITE CRF 113613

Processo Municipal Nº 004.191/2024-1 Data entrada 08/04/2024

Requerente RAIA DROGASIL S/A CNPJ 61.585.865/1452-06

Endereço Avenida FRANCISCO DE PAULA LEITE – 1242/1252 - JARDIM

CALIFÓRNIA

Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM

MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS MARCILIO D'AMICO POUSADA

Responsável Legal MARCILIO D'AMICO POUSADA

Responsável Técnico RAFAEL ARAUJO DE LIMA CRF 114752

Processo Municipal N° 5495/2024 Data entrada 08/03/2024

Requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – UBS-VII

CNPJ **44.733.608/0001-09**

Endereço Rua JOSÉ DE CAMPOS – 709 – JARDIM MORADA DO SOL Atividade -ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA

REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Responsável Legal GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Responsável Técnico DANIELLE MAYUMI NAKANO CRM 185398

Responsável Técnico Sub CLAUDIA ROBERTA SIQUEIRA COREN

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 001.906/2024-5 Data entrada 09/02/2024

Requerente **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA**

31.733.363/0009-17 **CNPJ**

Endereço RUA OURO - 140 - RECREIO CAMPESTRE JÓIA

Atividade -ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Responsável Legal RICARDO GONÇALVES VALENTE

Responsável Técnico FERNANDA ROŚSIN CRM 66689

Processo Municipal No 003.051/2024-8 Data entrada 08/03/2024

Requerente PINHEIRO IMUNIZACOES LTDA

CNPJ 18.955.416/0001-29

Endereço RUA DAS ORQUÍDEAS - 667 - SALA 908 - TORRE MEDICAL - JARDIM

POMPÉIA

Atividade -SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA Responsável Legal TATIANA CERQUEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA

SARA MARIA GONÇALVES MORA COREN Responsável Técnico 83.643

Processo Municipal No 003.217/2024-5 13/03/2024 Data entrada

Requerente **CONCERPLAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ 08.949.409/0001-60

Endereço Rua FREDERICO MAGNUSSON - 298 - COMERCIAL VITÓRIA MARTINI Atividade - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS

PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E

INTERNACIONAL

RAFAEL SIQUEIRA CAVALCANTE Responsável Legal

BEATRIZ MESQUITA MINICHELLI Responsável Técnico **CREA** 25210

ASASSUNTO: LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - DEFERIDO

Processo Municipal Nº 1769/2024 Data entrada 23/01/2024

Requerente **ECS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ 24.050.100/0001-90

Endereço RUA XINGU - 321 - JARDIM SÃO CARLOS

-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA Atividade

REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

EMERSON CICERO DA SILVA Responsável Legal

Responsável Técnico WAGNER NUNES FLORES CAU A657182

Processo Municipal No 4292/2024 Data entrada 26/02/2024

Requerente **BESSER DIAGNÓSTICOS LTDA**

CNPJ 53.267.612/0001-01

Endereço RUA ADEMAR DE BARROS - 53 - CENTRO

Atividade -ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA

REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Responsável Legal ALEXANDRE HERCULANO PENNA

Responsável Técnico JOSÉ RENATO N. DAVID CREA 0600913790

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENCA SANITÁRIA DOS EQUIPAMENTOS DE RAIO X **DEVIDO AO ENCERRAMENTO - DEFERIDO**

Processo Municipal No 6978/2024 25/03/2024 Data entrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA CENTRO DE Requerente

ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO

44.733.608/0001-09 **CNPJ**

Endereço Avenida PRESIDENTE VARGAS - 457 - VILA VITÓRIA I

Atividade -ATIVIDADE ODONTOLÓGICA CEVS N° 352050901-863-001890-1-4 CEVS N° 352050901-863-001280-1-5 352050901-863-001771-1-3 CEVS N°

Responsável Legal GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Responsável Técnico EZEQUIAS CARDOSO JUNIOR CRO 38.883

ASSUNTO: CANCELAMENTO DAS LICENÇAS SANITÁRIAS DEVIDO AO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES - DEFERIDO

Processo Municipal N° 002.633/2024-4 28/02/2024

Razão Social ESPACO MABELLE LTDA

CNPJ **17.933.510/0001-14**

Endereço AVENIDA PRESIDENTE VARGAS – 1547 – VILA VITÓRIA II

Atividade -ATIVIDADE DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A

BELEZA

-ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

CEVS N° 352050901-960-001362-1-2 CEVS N° 352050901-931-000060-1-7

Processo Municipal N° 003.653/2024-1 24/03/2024

Razão Social GENIVALDO ALMEIDA DE MORAES

CNPJ **28.608.548/0001-38**

Endereço Rua JOÃO MARTINI – 1287 - SL 3 E 1291 SL 2 - Jardim Morada do Sol

Atividade -RESTAURANTES E SIMILARES
CEVS N° 352050901-561-003188-1-7

Processo Municipal N° 003.716/2024-6 26/03/2024

Razão Social GELSON FLORIANO TOLEDO

Endereço Rua PÉRSIO SAMPAIO FILHO – 87 - Jardim Renata

Atividade SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

CEVS N° 352050901-325-000004-1-8

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA – AIF N°2555 – AIP-B 0818 – TRM 0938 -B POR COMERCIALIZAR, FRACIONAR, EMBALAR OU REEMBALAR PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE – SEM OS DEVIDOS REGISTROS DOS ORGÃOS COMPETEMTES E SEM OS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA, COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA.

Processo Municipal Nº 7978/2024 Data entrada 05/04/2024

Requerente MARCIO RODRIGUES VANDERLEI

Endereço RUA JOSÉ JOAQUIM DA ROCHA – 6291 – CIDADE DE FRANCA - SP

Atividade **VENDEDOR AMBULANTE DE DOCES**Responsável Legal MARCIO RODRIGUES VANDERLEI

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA – AIF N°2557 – AIP-B 0819 – TRM 0939 -B POR COMERCIALIZAR, FRACIONAR, EMBALAR OU REEMBALAR PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE – SEM OS DEVIDOS REGISTROS DOS ORGÃOS COMPETEMTES E SEM OS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA, COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA.

Processo Municipal Nº 7976/2024 Data entrada 05/04/2024

Requerente JEAN CARLOS SILVA

Endereco RUA PAULO ANCHETTI – 2950 – CIDADE DE FRANCA - SP

Atividade VENDEDOR AMBULANTE DE DOCES

Responsável Legal JEAN CARLOS SILVA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - AIF N°2554 - POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM A DEVIDA LICENÇA SANITÁRIA.

Processo Municipal N° 7611/2024 Data entrada 02/04/2024

Requerente GISLENE DE FREITAS RODRIGUES

CNPJ **31.404.110/0001-42**

Endereço RUA CERQUEIRA CÉSAE – 1333 - CENTRO

Atividade -ATIVIDADE DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A

BELEZA

Responsável Legal GISLENE DE FREITAS RODRIGUES

SIRLENE ROSA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Estabelecimentos relacionados à saúde

DESPACHO DA DIRETORIA

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária de Indaiatuba publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados à Saúde, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ERRATA:

Na publicação do dia 02/04/2024, edição N°2906, página 25, onde se lê:

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Onde se Lê:

Processo Municipal N° 003.278/2024-7 Data entrada 14/03/2024

Requerente RAIA DROGASIL S/A CNPJ 61.585.865/1610-82 Endereço AV. CONCEIÇÃO 3270

Atividade -----

Responsável Legal MARCILIO D'AMICO POUSADA

Responsável técnico ADRIANA REGINA DA SILVA NEUMSTER

Leia-se:

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO

Processo Municipal Nº 003.278/2024-7 Data Entrada 14/03/2024

Requerente RAIA DROGASIL S/A Data e

CNPJ **61.585.865/1610-82**

Endereço AV. CONCEIÇÃO 3270 – SALÃO 2 – SOLAR DE ITAMARACÁ Atividade COMÉRCIO VAREJISȚA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM

MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Responsável Legal MARCILIO D'AMICO POUSADA

Responsável técnico ADRIANA REGINA DA SILVA NEUMSTER CRF 104.606

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Onde se Lê:

Processo Municipal Nº 002.944/2024-5 Data Entrada 11/08/2020

Requerente PRO-SORRISO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ **28.058.286/0001-85**

Endereço Rua CHRISTIANO STEFFEN - 234 Atividade **ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

Responsável Legal TIAGO MELCHERT TOLEDO MACHADO

Leia-se

Processo Municipal N° 002.442/2024-0 Data Entrada 06/03/2024

Requerente PRO-SORRISO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ **28.058.286/0001-85**

Endereço Rua CHRISTIANO STEFFEN – 234 – JARDIM FERES

Atividade ATIVIDADE ODONTOLÓGICA – COM EQUIPAMENTOS DE RAIO X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 132180/13594, PRODENTAL PRO 70 INTRA, 70KVP 8MA, 0000, e RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 11102066008, PRODENTAL ALLIAGE TIMEX 70E, 70KVP 7MA, 0000

Responsável Legal TIAGO MELCHERT TOLEDO MACHADO

Responsável Técnico TIAGO MELCHERT TOLEDO MACHADO CRO 43389

Onde se Lê:

Processo Municipal Nº 002.837/2024-1 Data Entrada 05/03/2024

Requerente DROGARIA UNIFARMA DE INDAIATUBA LTDA

CNPJ **04.621.665/0001-73**Endereço RUA RÊMULO ZOPPI - 521

Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM

MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Responsável Legal FABIO LUIZ TOMÉ

Leia-se

Processo Municipal N° 002.837/2024-1 Data Entrada 05/03/2024

Requerente DROGARIA UNIFARMA DE INDAIATUBA LTDA

CNPJ **04.621.665/0001-73**

Endereço RUA RÊMULO ZOPPI – 521 – VILA GEORGINA

Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM

MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Responsável Legal FABIO LUIZ TOME

Responsável Técnico ANDRESSA JACOBER CRF 66608 Responsável Técnico Sub FABIO LUIZ TOME CRF 86477

Onde se Lê:

Processo Municipal Nº 008.900/2023-3 Data Entrada 27/12/2023

Requerente DROGAL FARMACEUTICA LTDA

CNPJ **54.375.647/0064-00**

Endereço Avenida PRESIDENTE KENNEDY - 1050

Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM

MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Responsável Legal MARCELO DELFINI CANÇADO

Leia-se

Processo Municipal N° 008.900/2023-3 Data Entrada 27/12/2023

Requerente DROGAL FARMACEUTICA LTDA

CNPJ **54.375.647/0064-00**

Endereço Avenida PRESIDENTE KENNEDY – 1050 – CIDADE NOVA I

Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM

MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Responsável Legal MARCELO DELFINI CANÇADO

Responsável TécnicoSIDNEIA APARECIDA MARTINSCRF32026Responsável Técnico SubGIOVANA ELEN CAMARGO LEITECRF113613Responsável Técnico SubTITO MARCOS MORENOCRF91327

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL

Onde se Lê:

Processo Municipal N° 008.385/2023-7 Data entrada 08/12/2023

Requerente G.R.F. LABORATORIOS LTDA

CNPJ **21.303.246/0001-02**

Endereço Avenida ANTONIO JOSÉ CORRAL

Atividade LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA

Responsável Legal ROBENILSON ALMEIDA SOUZA

Responsável Técnico FERNANDA GONÇALVES PEREIRA CUNHA cbo 121010

Leia-se

Processo Municipal N° 008.385/2023-7 Data entrada 08/12/2023

Requerente G.R.F. LABORATORIOS LTDA

CNPJ **21.303.246/0001-02**

Endereço Avenida ANTONIO JOSÉ CORRAL – 386 - Park Comercial de Indaiatuba

Atividade LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA

LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Responsável Legal ROBENILSON ALMEIDA SOUZA

Responsável Técnico ROBENILSON ALMEIDA SOUZA CRM 97.171
Responsável Técnico Sub FERNANDA GONÇALVES PEREIRA CUNHA CRBIO 18444/01-D

SIRLENE ROSA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 027/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA O PROFESSOR DA FIEC, DR. MARCOS CANTO MACHADO, QUE PARTICIPARÁ DA 47ª REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUÍMICA, QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP ENTRE OS DIAS 22/05/2024 À 25/05/2024, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E REQUISIÇÃO.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico, *AUTORIZO*, a contratação da empresa, **HOTEL FREDY LTDA**, pelo preço total de R\$1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), com fundamento no artigo 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, observado os demais tramites legais. Indaiatuba, 15 de abril de 2024. Eliane Raquel Geiss. Superintendente.

ERRATA

Da publicação na Edição nº 2903, página 39 de 28.03.2024 Onde se lê:

"Processo de Compras nº 024/2024 – *Dispensa de Licitação*. Pedido de Compras nº 098/2024. Data: 26/03/2024. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Sancetur - Santa Cecilia Turismo Ltda...."

Leia-se:

"Processo de Compras nº 024/2024 – *Inexigibilidade de Licitação*. Pedido de Compras nº 098/2024. Data: 26/03/2024. Contratante: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC. Contratada: Sancetur - Santa Cecilia Turismo Ltda...."

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 020/2024 DE 08/04/2024 PROCESSO DE COMPRAS Nº 028/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, em cumprimento ao disposto no art.75, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, por meio de sua Agente de Contratação, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação aquisição de equipamento (ensacadeira para linguiça e embutidos), a ser utilizada em aulas práticas do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, de acordo com a requisição e Estulto Técnico Preliminar, conforme modelo de cotação disponível no site da Fundação: www.fiec.com.br, link licitações. Fica prorrogado o prazo para envio das propostas através dos e-mails: compras@fiec.com.br, compras@fiec.com.br e compras@fiec.com.br, até as 17h00min do dia 18 de abril de 2024.

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelos e-mails acima indicados e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta. Indaiatuba, 12 de março de 2024.Lucineia da Cunha Almeida. Agente de Contratação. Portaria nº 028/2024

SAAE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE № 04/2024 - PROCESSO № 19/2024

Objeto: Aquisição de um contêiner (1377 kg) de solução aquosa estabilizada de clorato de sódio e peróxido de hidrogênio.

Considerando o que dos autos constam, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade, referente ao processo supracitado, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **ECOLAB QUÍMICA LTDA**, CNPJ Nº 00.536.772/00032-49. Valor total: R\$ 19.553,40 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Indaiatuba, 15 de abril de 2024.

ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 6683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000. Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão. Redação de matérias jornalísticas: Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio

Fotos:

Eliandro Figueira

Divulgação - Diagramação:

Robson de Lima Neves

Jornalista Responsável:

Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP

Internet: Home Page:

www.indaiatuba.sp.gov.br

E.mail:

imprensa oficial@indaiatuba.sp.gov.br